



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### SHOW DE PRÊMIOS DA ACIFI

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.045943/2025

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE FOZ DO IGUAÇU - ACIFI

Endereço: PADRE MONTOYA Número: 490

Bairro: CENTRO Município: FOZ DO IGUAÇU UF: PR CEP:85853-110

CNPJ/MF nº: 77.089.746/0001-48

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Foz do Iguaçu/PR

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/11/2025 a 21/01/2026

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/11/2025 a 09/01/2026

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A campanha SHOW DE PRÊMIOS ACIFI é aberta a todo cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, que cumprir com todos os critérios de participação descritos no presente Regulamento.

6.2. Durante o período de participação da promoção, a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras realizadas em uma das lojas participantes identificadas, não cumulativo, o cliente receberá um cupom da promoção para participar e concorrer aos prêmios. Limite de 50 (cinquenta) cupons por compra.

6.3. O controle e entrega dos cupons da promoção estarão sob a responsabilidade de cada loja aderente.

##### 6.4. COMO CADASTRAR:

6.4.1. Acessar o site da promoção: [www.promoacifi.com.br](http://www.promoacifi.com.br)

6.4.2. Realizar seu cadastro (uma única vez durante toda a promoção) informando obrigatoriamente: nome completo, data de nascimento, RG, CPF, telefone com operadora e endereço completo. Essas informações permitirão sua clara identificação e rápida localização.

6.4.3. Para concluir, o consumidor deverá, obrigatoriamente, registrar que concorda com todos os termos e condições previstos no presente Regulamento, clicando no checkbox com a frase: "Eu li e concordo com todos os termos do regulamento e estou ciente e em acordo com o tratamento e privacidade de meus dados."

6.4.4. Em seguida, acessar sua área de cadastro informando seu CPF e cadastrar o cupom recebido através da leitura do QR Code disponível, ou digitando o código promocional nele informado. Cada cupom poderá ser cadastrado apenas uma vez na promoção.

6.4.5. Para finalizar, clique em "Cadastrar cupom!".

6.5. Nesta promoção há limite de 300 (trezentos) números da sorte por CPF.

6.6. Cada número da sorte recebido na presente promoção estará disponível para consulta em [www.promoacifi.com.br](http://www.promoacifi.com.br), dentro da área de cadastro do cliente.

6.7. Somente serão válidos os cupons recebidos na aquisição dos produtos referente às compras realizadas nas lojas participantes identificadas, durante o período de participação da promoção, sendo que o período para a realização do cadastro no hotsite da campanha é o mesmo.

6.8. Produtos que não fazem parte da presente promoção: medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, bem como fórmulas infantis, em cumprimento a Lei nº 11.265/06.

##### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

50

##### 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

##### 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/12/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2025 00:00 a 05/12/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA PADRE MONTOYA NÚMERO: 490 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Foz do Iguaçu UF: PR CEP: 85853-110

LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente Virtual

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	CAIAQUE TITAN ATLAS.	1.250,00	1.250,00	0	49	1

DATA: 23/12/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2025 00:00 a 12/12/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA PADRE MONTOYA NÚMERO: 490 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Foz do Iguaçu UF: PR CEP: 85853-110

LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente Virtual

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	AR CONDICIONADO SPLIT AGRATTO 12.000 BTUs.	1.888,91	1.888,91	0	49	1

DATA: 30/12/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2025 00:00 a 19/12/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA PADRE MONTOYA NÚMERO: 490 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Foz do Iguaçu UF: PR CEP: 85853-110

LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente Virtual

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	CAIAQUE TITAN ATLAS.	1.250,00	1.250,00	0	49	1

DATA: 06/01/2026 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2025 00:00 a 26/12/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA PADRE MONTOYA NÚMERO: 490 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Foz do Iguaçu UF: PR CEP: 85853-110

LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente Virtual

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INV LIV/NEO 12.000 BTUs.	1.888,91	1.888,91	0	49	1
1	4 (QUATRO) PLACAS E 1 (UM) MICROINVERSOR CAPTA SOLAR, COM CERCA DE 300KWH/MÊS DE GERAÇÃO.	500,00	500,00	0	49	2

DATA: 21/01/2026 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2025 00:00 a 09/01/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/01/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA PADRE MONTOYA NÚMERO: 490 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Foz do Iguaçu UF: PR CEP: 85853-110

LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente Virtual

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	VEÍCULO HYUNDAI HB20 CONFORT, 2025/2025, NOVO, OU SIMILAR.	70.000,00	70.000,00	0	49	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	76.777,82

## 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

### 11.1. Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis:

a) ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 elementos sorteáveis, de 0 a 99.999 por série.

b) NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série, e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: **12-10.345**

**12 = Série**

**10.345 = Elemento sorteável**

11.2. Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

11.3. Regra de Apuração da Série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio.

11.3.1. NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

11.4. Regra de Apuração do Elemento Sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio.

11.5. Número da Sorte Contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

11.6. Regra de Apuração dos Contemplados (por Apuração): Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da Sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte Contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos Sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

### 11.7. Aproximação:

a) No caso de não ter sido distribuído o “Número da Sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento Sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento Sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos Sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

b) Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento Sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

11.8. Distribuição dos Números da Sorte: A geração e distribuição dos números da sorte será feita de forma aleatória.

11.9. Distribuição dos Prêmios: Cada participante poderá ser contemplado uma única vez na presente promoção, com direito a receber 01 (uma) unidade do prêmio.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. O cadastro preenchido de forma incorreta, seja por má fé ou simples erro, ensejará o cancelamento da participação do consumidor, impedindo-o mesmo de receber a premiação a que fizer jus, se for contemplado.

12.2. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude, podendo ainda responder cível e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

12.3. Não poderá participar da presente promoção: pessoa jurídica; menor de 18 (dezoito) anos; diretores da mandatária; sócio-proprietário não poderá participar em sua loja, bem como seu cônjuge, pais e filhos; agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção.

12.4. A verificação com relação aos critérios de desclassificação será feita por ocasião da apuração. Caso, por qualquer motivo, qualquer cadastro seja preenchido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será desconsiderado e não ensejará direito nem ao prêmio objeto desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza, sendo realizada na sequência, a identificação de novo contemplado, conforme descrito no item Forma de Apuração, neste Regulamento.

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O nome de cada ganhador e o respectivo número da sorte contemplado serão publicados em até 07 (sete) dias após a extração da Loteria Federal, em [www.promoacifi.com.br](http://www.promoacifi.com.br), onde permanecerão pelo período de até 15 (quinze) dias após o término da promoção.

13.2. Cada contemplado será notificado por telefone (operadora e/ou WhatsApp), conforme informações salvas em seu cadastro na promoção.

#### **14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

14.1. O direito ao prêmio é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

14.2. Em cumprimento ao Artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio não poderá ser convertido em dinheiro, e será entregues ao ganhador no prazo de até 30 (trinta) dias contados da respectiva data da apuração, na sede da mandatária ou na loja onde foi efetivada a compra, sem qualquer ônus ao contemplado.

14.3. A mandatária fará até 03 (três) tentativas de contato com o contemplado, via telefone (operadora e/ou WhatsApp), conforme informações por ele registradas em seu cadastro pessoal na promoção, para solicitar a documentação obrigatória.

14.4. Caso o contemplado não atenda nenhuma das tentativas de contato no prazo de 72h (setenta e duas horas), será desclassificado. O contemplado localizado terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas corridas para apresentar a documentação exigida, contados da data do primeiro efetivo contato da Promotora. Caso o contemplado não apresente os documentos necessários solicitados dentro deste prazo, será desclassificado.

14.4.1. Ocorrendo desclassificação, o próximo contemplado validado será comunicado, conforme apuração realizada a partir da extração da Loteria Federal na data determinada.

14.5. Estarão sob a responsabilidade da mandatária os gastos com emplacamento, documentação, transferência e licenciamento do veículo prêmio, com vencimento até a data da efetiva entrega ao contemplado.

14.6. Para recebimento do prêmio, o contemplado deverá:

- a) Apresentar original e cópia do RG e CPF, ou CNH;
- b) Apresentar original e cópia do comprovante de residência atual.
- c) Assinar o Recibo de Entrega do Prêmio no modelo disponibilizado pela mandatária.

14.6.1. Estes documentos comprovarão a entrega do prêmio, e serão apresentados na prestação de contas à SPA/MF.

14.9. A responsabilidade da ACIFI junto ao participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

14.10. De acordo com o Artigo 6º do Decreto nº 70.951/1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho na presente promoção comercial, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados respectivamente da data do sorteio, caducará, e o valor correspondente ao referido prêmio será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da lei.

#### **15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1. O participante contemplado concorda em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a mandatária, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término. Esta autorização, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa a mandatária.

15.2. Os dados dos participantes desta promoção estarão protegidos e seu tratamento será em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, ou Lei Geral de Proteção de Dados/LGPD. A mandatária compromete-se ainda a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do Artigo 11 da Portaria ME 7.638/2022.

15.3. A Mandatária encaminhará à SPA/MF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

15.4. Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º, "b", da Lei 11.196/2005, a Mandatária recolherá à União 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, no código de receita 0916.

15.5. Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas com a execução deste Regulamento serão solucionados pela mandatária, cuja decisão será submetida à apreciação da SPA/MF.

15.6. A presente promoção, seu regulamento completo e seu resultado serão divulgados para o acesso de todos os participantes em [www.promoacifi.com.br](http://www.promoacifi.com.br)

15.7. Esta promoção está de acordo com a Lei nº 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/1972 e Portaria MF nº 7.638/2022.

15.9. A participação na presente promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR EXATA TECNOLOGIA E MARKETING  
[www.exatasis.com.br](http://www.exatasis.com.br)

#### **16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 03/11/2025 às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador GQJ.BZD.KRA



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### SHOW DE PRÊMIOS DA ACIFI

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.045960/2025

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE FOZ DO IGUAÇU - ACIFI

Endereço: PADRE MONTOYA Número: 490

Bairro: CENTRO Município: FOZ DO IGUAÇU UF: PR CEP:85853-110

CNPJ/MF nº: 77.089.746/0001-48

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Foz do Iguaçu/PR

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/11/2025 a 07/01/2026

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/11/2025 a 07/01/2026

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A campanha SHOW DE PRÊMIOS ACIFI é aberta a todo cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, que cumprir com todos os critérios de participação descritos no presente Regulamento.

6.2. Durante o período de participação da promoção, a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras realizadas em uma das lojas participantes identificadas, não cumulativo, o cliente receberá um cupom da promoção para participar e concorrer aos prêmios. Limite de 50 (cinquenta) cupons por compra.

6.3. O controle e entrega dos cupons da promoção estarão sob a responsabilidade de cada loja aderente.

##### 6.4. COMO CADASTRAR E ACESSAR A ROLETA DA SORTE:

- a) Acessar o site da promoção: [www.promoacifi.com.br](http://www.promoacifi.com.br)
- b) Realizar seu cadastro (uma única vez durante toda a promoção) informando obrigatoriamente: nome completo, data de nascimento, RG, CPF, telefone com operadora e endereço completo. Essas informações permitirão sua clara identificação e rápida localização.
- c) Cadastrar seu cupom através da leitura do QR Code, ou digitando o código promocional informado. Cada cupom poderá ser cadastrado apenas uma vez.
- d) Para concluir seu cadastro na promoção, o consumidor deverá, obrigatoriamente, registrar que concorda com todos os termos e condições previstos no presente Regulamento, clicando no checkbox com a frase: "Eu li e concordo com todos os termos do regulamento e estou ciente e em acordo com o tratamento e privacidade de meus dados."
- e) Para finalizar, clique em "Cadastrar cupom!".
- f) Na sequência, o participante poderá visualizar em tela a ROLETA DA SORTE.
- g) Para concorrer a um dos brindes da promoção, deverá clicar na seta para girar a ROLETA DA SORTE.
- h) Quando a ROLETA DA SORTE parar de girar, se houver um brinde em frente a seta, o participante será contemplado com o brinde ali descrito.

6.5. Para cadastrar novo cupom da promoção e ter direito a girar novamente a ROLETA DA SORTE, basta clicar em "Quero participar" e informar o CPF para acessar sua área da promoção.

6.6. Somente serão válidos os cupons recebidos na aquisição dos produtos referente às compras realizadas nas lojas participantes identificadas, durante o período de participação da promoção, sendo que o período para a realização do cadastro no hotsite da campanha é o mesmo.

6.7. Produtos que não fazem parte da presente promoção: medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, bem como fórmulas infantis, em cumprimento a Lei nº 11.265/06.

##### 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 10/11/2025 00:00 a 07/01/2026 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 1.200.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 264

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
30	VALE COOLER AASC	75,00	2.250,00
20	VALE MOCHILA AASC	40,00	800,00
15	VALE BICICLETA ARO 29 -21 MARCHAS	758,00	11.370,00
14	VALE CAIXA DE SOM AMVOX ACA 251 NEW	239,00	3.346,00
15	VALE AIR FRYER FRT420 4,2L 110V CADENCE	199,99	2.999,85
6	VALE ASPIRADOR DE PO STK13 110V - ELECTROLUX"	149,00	894,00
15	VALE LIQUIDIFICADOR 3VEL MONDIAL - 110V	69,00	1.035,00
30	VALE COOLER SICOOB	92,00	2.760,00
100	VALE GARRAFA TERMICA SICOOB	30,00	3.000,00
200	VALE COPOS TÉRMICO SICOOB	27,00	5.400,00
70	VALE KIT CHURRASCO SICOOB	32,00	2.240,00
1.000	VALE INGRESSO ECO PARK	0,10	100,00
1.000	VALE INGRESSO MARAVILHAS DO MUNDO	0,10	100,00
1.000	VALE INGRESSO MOTOR SHOW	0,10	100,00
1.000	VALE INGRESSO PARQUE DAS AVES	0,10	100,00
30	VALE COPO TÉRMICO VIDRAÇARIA MOLON	5,00	150,00

**8 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4.545	36.644,85

**9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

9.1. O cadastro preenchido de forma incorreta, seja por má fé ou simples erro, ensejará o cancelamento da participação do consumidor, impedindo o mesmo de receber as premiações a que fizer jus, se for contemplado.

9.2. Não poderá participar da presente promoção: pessoa jurídica; menor de 18 (dezoito) anos; diretores da mandatária; sócio-proprietário não poderá participar em sua loja, bem como seu cônjuge, pais e filhos; agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção.

9.3. Caso, por qualquer motivo, qualquer cadastro seja preenchido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será desconsiderado e não ensejará direito nem aos prêmios objetos desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de

qualquer natureza, sendo realizada na sequência, a identificação de novo contemplado, conforme descrito no item Forma de Apuração, neste Regulamento.

#### 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. Os brindes serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da mandatária ou na loja onde foi realizada a compra, sem qualquer ônus ao contemplado. Prazo para utilização de até 180 (cento e oitenta) dias.

10.2. O direito ao prêmio é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio. O prêmio não poderá ser convertido total ou parcialmente em dinheiro.

10.3. Para a retirada do prêmio, o contemplado deverá:

- a) Apresentar RG e CPF, ou CNH;
- b) Assinar a Relação de Contemplados conforme modelo disponibilizado pela mandatária e/ou loja participante.

10.4. A responsabilidade da mandatária junto ao participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando tal pessoa responsável pelo mesmo, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

10.5. O direito ao prêmio ganho na presente promoção, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados respectivamente da data da contemplação, caducará, e o valor correspondente ao referido prêmio será recolhido pela promotora ao Tesouro Nacional, na forma da lei, como renda da União.

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O participante contemplado concorda em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a mandatária, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término. Esta autorização, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa a mandatária.

11.2. Os dados dos participantes desta promoção estarão protegidos e seu tratamento será em conformidade com a Lei nº 13.709 /2018, ou Lei Geral de Proteção dos Dados/LGPD. A mandatária compromete-se ainda a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do Artigo 11 da Portaria ME 7.638/2022.

11.3. Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas com a execução deste Regulamento serão solucionados pela mandatária, cuja decisão será submetida à apreciação da SPA/MF.

11.4. A presente promoção, seu regulamento completo e seu resultado serão divulgados para o acesso de todos os participantes em [www.promoacifi.com.br](http://www.promoacifi.com.br)

11.5. Esta promoção está de acordo com a Lei nº 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/1972 e Portaria MF nº 7.638/2022.

11.6. A participação na presente promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

#### PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR EXATA TECNOLOGIA E MARKETING [www.exatasis.com.br](http://www.exatasis.com.br)

#### 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 04/11/2025 às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador ITJ.JAV.KNW